



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com necessidades especiais em locais destinados a diversão, espetáculos teatrais e musicais, exibições cinematográficas, atrações ou eventos esportivos e artísticos em geral, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 75/2019 – autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Processo nº 2265/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica assegurada a presença e o acesso de acompanhantes de pessoas com necessidades especiais que sejam impossibilitadas de locomoção, autodeterminação e que dependam de acompanhamento em qualquer estabelecimento cultural ou de lazer.

**§ 1º** Os estabelecimentos em epígrafe serão os destinados a diversão, espetáculos teatrais e musicais, exibições cinematográficas, atrações ou eventos esportivos e artísticos em geral.

**§ 2º** Não serão permitidas a cobrança do acompanhante do portador, de necessidades especiais nem a sua cobrança diferenciada.

**Art. 2º** Ficam os estabelecimentos atingidos por esta Lei obrigados a fixarem, em locais de fácil visualização ao público, cartaz com os seguintes dizeres:

*"É permitido o acesso gratuito do acompanhante de pessoas com necessidades especiais."*

**Art. 3º** Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções pecuniárias, no caso de descumprimento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações de disposições

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de junho de 2020, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR EDSON RODRIGUES**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares